



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
IVAIPORA — PARANÁ

MATRICULA Nº 4.393/1

DATA: 05 de abril de 1.977

IMÓVEL: Lote de terras sob nº 43 (quarenta e três), com a área de 10,00 (dez) alq., paulistas, ou sejam 242.000 m² (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), situado na gleba Lageado, 3ª parte, do Imóvel Fazenda Ubá, deste Município e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Pelo córrego da Cobra, segue por uma linha seca de rumo SW 74º 45' NE, medindo 600,00 metros, confronta com o lote nº 44; A LESTE: Pelo levantamento do espigão direito Lageado; AO SUL: pelo levantamento do contraforte Cobrea Boa Vista, confronta com o lote nº 28 e 29-A; A OESTE: Por uma linha seca de rumo SW 17º 45' NE, medindo 409,00 metros, confronta com o lote nº 45-A. INCRA: Imóvel cadastrado sob nº 717 088 028 835; Área total: 17,0; Módulo: 31,5; Nº de Módulos: 0,54; Fração Mínima de Parcelamento: 17,0, em nome de TRAZIBULO CALDEIRA DA SILVA, erradamente visto que o Imóvel tem a área de 24,2 hectares, e não 17,0, como consta no cadastro, já tendo sido encaminhado ao INCRA, para o devido acerto. PROPRIETARIO: TRAZIBULO CALDEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no distrito de Arapua, neste Município e comarca.
T.- A.- 16.502 deste fisco Imobiliário.

R.- 1 M.- 4.393 Prot. nº 12.065, de 05 de abril de 1.977

DENOM. DA CEDULA: C.R.P.H.; CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência local; DEVEDOR: TRAZIBULO CALDEIRA DA SILVA, e sua mulher d. LIDIA ELIZA DE SOUSA SILVA; DATA E LUGAR DA EMISSÃO: Ivaiporã - 29 de março de 1.977; VALOR DO CREDITO DEFERIDO: Cr\$ 108.000,00 JUROS: 15% a.a.; DATA E PRAÇA DO PAGAMENTO: Ivaiporã, 30 de março de 1.982; BENS VINCULADOS: Em Hipoteca cédular de 1º (primeiro) grau, o imóvel supra; CONDIÇÕES: Às da cédula; ou Fé.- Em 5 de março, disp. de abril de 1.977. Fund. Joram.

R.2 M-4.393/1 Prot. 19.453 de 06/12/77

DATA: 06 de dezembro de 1.977.

DENOM. DA CÉDULA: C. R. H.; CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A., agência local; DEVEDOR: TRAZIBULO CALDEIRA DA SILVA por si e P/P.- de LIDIA ELIZA DE SOUZA DA SILVA. DATA E LUGAR DA EMISSÃO: Ivaiporã, 01 de dezembro de 1.977. VALOR DO C. DEFERIDO: Crs. - 14.700,00; JUROS: 15% a.a.; DATA E PRAÇA DO PAGAMENTO: Ivaiporã, 31 de julho de 1.980. BENS VINCULADOS: Em hipoteca cédular de SEGUNDO grau o imóvel supra. CONDIÇÕES: Às da cédula. Dou Fé. Em 06 de dezembro de 1.977. Of. Maior.-/Ismael/=

R-3-M-: 4.393- PROT- nº-: 34.696- de 06/09/1.979.

DATA- 06 Setembro de 1.979.-:

DENOM. DA CÉDULA-: C.R.P.H.-: CREDOR Banco do Brasil S/A- Agência local- DEVEDOR-: TRAZIBULO CALDEIRA DA SILVA- Por si e P/P-: LIDIA ELIZA DE SOUZA DA SILVA.- DATA E LUGAR DA EMISSÃO- Ivaiporã 04 de Setembro de 1.979.- VALOR DO CREDITO DEFERIDO- Cr\$ 14.700,00

AV-4-mat-4.393-PROT-116.716-de 15-06-93.-

AV-5-mat-4.393-PROT-116.718-de 15-06-93.-

AV-6-mat-4.393-PROT-116.720-de 15-06-93.-

R-7-mat-4.393-PROT-116.722-de 15-06-93.-

ADQUIRENTES.-CESSIONÁRIOS.-DEODATO MATIAS-brasileiro,casado, a-/
gricutor, RG.3.558.581-8-PR- e CPF-561.237.369-49.DAVID MATIAS//
brasileiro,casado,agricutor, RG.4.972.355-2-PR e CPF.571.558.959
20 e JOÃO CARLOS MATIAS-brasileiro,casado,agricutor, RG.4.888.06
5-7- e CPF.619.419.999-72,todos residentes e domiciliados no Dis
trito de Romeópolis-neste Municipio.TITULO.Carta de Adjudicação.
FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUÁRIO.Carta de Adjudicação expedi
da nos autos nºs.11/93-assinado pelo Dr.Joatan Marcos de Carva -
lho-Juiz de Diereito desta Comarca. no valor de cr\$ 70.000.000,0
0.-CONDIÇÕES.- As da Adjudicação.Deixou de apresentar o CND do /
INSS em virtude decreto lei 1.958/82,artigo 3º letra C constante
no corpo da escritura.-SISA-GR-4-ITBI- causa mortis expedido em/
data de 30-12-92 valor de cr\$ 900.000,00. e inter vivos nº575 ex
pedido em data de 24-06-92 valor de cr\$ 500.000,00.-INCRA -////



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã Estado de Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de de 19

Oficial, Alcebiades Alves

matrícula

4.393

folha

02.

IMÓVEL: 717.088.028.835- área total de 24,2-mod.18- nº de mod. 1,32- em nome de Trazibulo Caldeira da Silva ano de 92. Certidão negativa do IAP desta cidade sob nº 844/93. Isento da guia- Imobiliária e distribuição. emolumentos VRC.1.080.000. Dou fé. / Em data de 15 de junho de 1.996.-
Alcebiades Alves Filho.

R-8-mat- 4.393- PROT-123.590 de 08/02/96. /

DATA: 08 de fevereiro de 1.996. CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 95/00230-8 no valor de R\$ 3.065,16, vencível em 10 de junho de 1.996, emissão de JOAO CARLOS MATIAS e sua esposa MARIA DE FATIMA CARVALHO MATIAS, assina como intervenientes-garante- DAVID MATIAS e sua esposa IVONE DAUFEMBACK MATIAS, DEODATO MATIAS e sua esposa ROSEMERY MAZIERO MATIAS, à favor do BANCO DO BRASIL S/A- agencia desta cidade, em hipoteca cedular de 1º grau- o imóvel acima. Registrado no livro "3" Registro Auxiliar sob nº 24.941 deste Ofício. Documentos arquivados neste Ofício nº 02/96. Dou fé. Em data de 08 de fevereiro de 1.996.

Mara R.A.Silva

Func. Jurt. /
RNL.

R-9-MAT- 4.393- PROT-123.591 de 08/02/96. /

DATA: 08 de fevereiro de 1.996.- CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 95/00217-0- no valor de R\$ 5.855,66- vencível em 10 de junho de 1.996, emissão de JOAO CARLOS MATIAS e sua esposa MARIA DE FATIMA CARVALHO MATIAS, assina como intervenientes-garante- DAVID MATIAS e sua esposa IVONE DAUFEMBACK MATIAS e DEODATO MATIAS e sua esposa ROSEMERY MAZIERO MATIAS, à favor do BANCO DO BRASIL S/A, agencia desta cidade em hipoteca cedular de 2º Grau- o imóvel acima. Registrado no livro "3" Registro Auxiliar sob nº 24.942 deste Ofício. Documentos arquivados neste Ofício 02/96. Dou fé. Em 08 de fevereiro de 1.996.

Mara R.A.Silva

Func. Jurt. -
RNL.

R-10-NAT- 4.393- PROT-123.592 de 08/02/96. /

DATA: 08 de fevereiro de 1.996. CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 95/00328-2 no valor de R\$ 6.606,03, vencível em 10 de junho de 1.996, emissão de DAVID MATIAS e sua esposa IVONE DAUFEMBACK MATIAS, assina como intervenientes-garan-

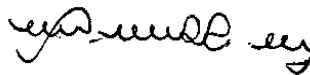


Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

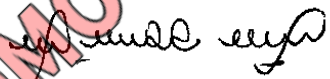
FLS.

02vºs

te- DEODATO MATIAS e sua esposa ROSEMERY MAZIERO MATIAS e -
JOAO CARLOS MATIAS e sua esposa MARIA DE FATIMA CARVALHO MA-
TIAS, A favor do BANCO DO BRASIL S/A, agencia desta cidade -
Em hipoteca cedular de 3ª grau- O imóvel acima. Registrad -
sob nº 24.943 deste Oficio no Livro "3" Registro Auxiliar. Do-
cumentos arquivados neste Oficio 02/96. Dou fé. Em 08 de feve-
reiro de 1.996.
Mara R.A.Silva

 Func. Jurt.º /
RNL

R-11-MAT- 4.393- PROT- 123.593 de 08/02/96 /
DATA: 08 de fevereiro de 1.996. CEDULA RURAL PIGNORATICA E
HIPOTECARIA nº 95/00329-0- no valor de R\$ 2.598,62 -vencível
em 10 de junho de 1.996, emissao de DAVID MATIAS e sua espo-
sa IVONE DAUFEMBACK MATIAS ,assina como interveniente-garan-
te- DEODATO MATIAS e sua esposa ROSEMERY MAZIERO MATIAS e -
JOAO CARLOS MATIAS e sua esposa MARIA DE FATIMA CARVALHO
MATIAS ,á favor do BANCO DO BRASIL S/A, agencia desta cida-
de. Em hipoteca cedular de 4ª grau- O imóvel acima. Registra-
do no livro "3" Registro Auxiliar sob nº 24.944 deste Oficio.
Documentos arquivados neste Oficio 02/96. Dou fé. Em 08 de fe-
vereiro de 1.996.
Mara R.A.Silva

 Func. Jurt.º /
RNL

AV-12-MAT- 4.393 -PROT-131.242 de 13/07/98./

DATA: 13 de julho de 1.998. - Conforme Autorização de cancelamento expedido pelo
BANCO DO BRASIL S. A. , agência desta cidade de Ivaiporã -PR ,devidamente
assinado por seus administradores em data de 20/04/98. Procedo o cancelamento do R-08-
acima. Documentos arquivados neste Oficio 07/98. EMOLS- 100- VRC- R\$ 47,25-
CPC-R\$ 2,36 - Dou fé. Em data de 13 de julho de 1.998.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º
RNL

AV-13-MAT-4.393-PROT-131.243 de 13/07/98./

DATA:- 13 de julho de 1.998. Conforme Autorização de cancelamento expedido pelo
BANCO DO BRASIL S.A , agência desta cidade de Ivaiporã - PR ,devidamente
assinado por seus administradores em data de 20/04/98. Procedo o cancelamento
do R-09-acima. Documentos arquivados neste Oficio 07/98. EMOLS- 100-VRC-R\$
47,25- CPC-R\$ 2,36- Dou fé . Em data de 13 de julho de 1.998.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º
RNL

AV-14-MAT- 4.393-PROT-131.244 -de- 13/07/98.

DATA :- 13 de julho de 1.998. Conforme autorização de cancelamento expedido pelo
BANCO DO BRASIL S.A , agência desta cidade de Ivaiporã - PR , devidamente
assinado por seus administradores em data de 20/04/98. Procedo o cancelamento do R-10-

Continua na fls. 03...

LIVRO N.º 2

Operador Nacional
do Sistema de Registro
EIREL

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula

4.393

Folha

03

_____ de _____ de 19__

OFICIAL, *Gisele Alves*

acima. Documentos arquivados neste Ofício 07/98. EMOLS-100- VRC-R\$ 47,25- CPC-R\$ 2,36 – Dou fé.Em data de 13 de julho de 1.998.
Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º
RNL

AV-15-MAT- 4.393-PROT-131.245 de 13/07/98.

DATA:- 13 de julho de 1.998. Conforme Autorização de cancelamento expedido pelo **BANCO DO BRASIL S.A**, agência desta cidade de Ivaiporã - PR, devidamente assinado por seus administradores em data de 20/04/98. Procedo o cancelamento do R-11-acima. Documentos arquivados neste Ofício 07/98. EMOLS-100- VRC-R\$ 47,25 – CPC-R\$ 2,36—Dou fé.Em data de 13 de julho de 1.998.

Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º
RNL

R-16-MAT- 4.393 - PROT- 138.534 de 29/05/2.001./

DATA:- 29 de Maio de 2.001. **COMPRA E VENDA./**

TRANSMITENTES:- **JOÃO CARLOS MATIAS**, agricultor, portador da C.I.RG n.º 4.888.065-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 619.419.999-72, e sua esposa **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO MATIAS**, do lar, portadora da C.I.RG n.º 5.730.794-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 807.272.399-53, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município de Ivaiporã, Paraná; **DEODATO MATIAS**, agricultor, portador da C.I.RG n.º 3.558.581-8-SSP/PR, e sua esposa **ROSIMERY MAZIERO MATIAS**, do lar, portadora da C.I.RG n.º 7.286.949-4-SSP/PR, brasileiros, casados, inscritos em comum no CPF/MF sob n.º 561.237.369-49, residente e domiciliado neste Município de Ivaiporã, Paraná; **DAVID MATIAS**, agricultor, portador da C.I.RG n.º 4.972.355-2-SSP/PR, e sua esposa **IVONE DAUFEMBACK MATIAS**, do lar, portadora da C.I.RG n.º 4.110.364-7-SSP/PR, brasileiros, casados, inscritos em comum no CPF/MF sob n.º 571.558.959-20, residentes e domiciliados neste Município de Ivaiporã, Paraná.

ADQUIRENTE:- **NATALICIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior ao advento da Lei n.º 6.515/77, com **SEVERINA TRAJANO ANDRADE SILVA**, agricultor, portador da C.I.RG n.º 3.952.933-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 435.938.449-15, residente e domiciliado no Alto da Saúde, no Município de Arapuã, Paraná. **TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 22/06/1.998, nas notas do 2.º Tabelionato de Notas desta cidade de Ivaiporã, Paraná, Hamilton Alves Chaves da Conceição, às fls. 007v.º, do livro 31-E. **VALOR:-** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **CONDIÇÕES:-** Não há. **INCRA:-** 717.088.028.835-9 - área total 24,2 ha - **ITR** - pago. Certidão Negativa do **IAP** sob n.º 541/01. Guia de recolhimento de **ITBI** sob n.º 891/1.998, expedida em data de 01/07/1.998, no valor de R\$ 600,00. Isento da apresentação do CND do INSS conforme lei 8.212/91 e Ordem do Serviço do INSS 156/97. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 05/2.001. Isento da Guia

Continua no verso...



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Folhas

03v.º

Imobiliária e Distribuição. **EMOLS - VRC- 4.312,00 - R\$ 323,40 - CPC - R\$ 3,50.** Dou fé. Em data de 29 de Maio de 2.001.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º
MRAS

AV-17-MAT. 4.393 - PROT. 203.544 de 15/12/2.016./
RETIFICAÇÃO./

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 10/11/2.016, assinado por **VALDENICE PEREIRA DA SILVA CONDÉ**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, C.I.RG nº 7.790.259-7/PR, CPF/MF nº 023.947.269-11, residente e domiciliada no local denominado Sítio Posto Trevo, Jardim Alegre, PR, procedo a retificação do **NOME de Severina Trajano Andrade Silva**, constante no R-16 acima, para o certo e correto que é **SEVERINA TRAJANO DE ANDRADE SILVA**, conforme Certidão de Casamento nº 4.924, às fls. 130 vº, do livro nº B-40 do CRC da Cidade e Comarca de Limoeiro, PE. Ficando ratificado nas demais partes. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.016. **EMOLS 60,00 - VRC R\$ 10,92 - SELO R\$ 4,40.** Dou fé. Em data de 15 de Dezembro de 2.016.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
AAPA.

R-18-MAT. 4.393 - PROT. 203.542 de 15/12/2.016./

FORMAL DE PARTILHA./

TRANSMITENTE: O ESPOLIO DE NATALICIO PEREIRA DA SILVA.

ADQUIRENTES: Viúva-Meeira: SEVERINA TRAJANO DE ANDRADE SILVA, brasileira, viúva, aposentada, C.I.RG nº 3.957.559-0/PR, CPF/MF nº 054.754.999-77, residente e domiciliada à Rua Edmundo Merci, nº 1.795, Campo Mourão, PR; **Herdeiros: GESÉ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, comerciante, CI.RG nº 8.057.643-9/PR, CPF/MF nº 038.047.139-63, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **GISLAINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, professora, CI.RG nº 8.030.319-0/PR, CPF/MF nº 052.434.579-14, residente e domiciliado à Rua Café Filho, nº 133, Arapuã, PR; **RISOLENE PEREIRA DA SILVA DE GASPERI**, brasileira, técnica em enfermagem, CI.RG. nº 7.621.087-0/PR, CPF/MF nº 042.294.409-28, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MILTON SÉRGIO DE GASPERI**, brasileiro, cabeleireiro, CI.RG. nº 4.598.310-2/PR, CPF/MF nº 883.301.689-72, residente e domiciliada à Rua Ramiro Bueno da Rocha, nº 122, Escolinha, Joinville, SC; **EDILETE PEREIRA DA SILVA MIRANDOLA**, brasileira, estudante, CI.RG. nº 9.313.897-0/PR, CPF/MF nº 334.549.158-30, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ILDO SCREMIM MIRANDOLA**, brasileiro, pedreiro, CI.RG. nº 8.024.545-9/PR, CPF/MF nº 000.000.000-00. Continua fls. n.º 4

LIVRO Nº2

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis
**REGISTRO
GERAL**



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula

4.393

Folha

4

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

030.847.919-02, residente e domiciliada na Travessa Dom Joaquim, nº 243, Cedrinho, Brusque, SC; **PAULO ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, operador de produção, CI.RG nº **9.046.837-5/PR**, CPF/MF nº **038.887.699-90**, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **SOLANGE NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, brasileira, auxiliar de produção, CI.RG nº **8.034.389-2/PR**, CPF/MF nº **062.277.379-84**, residente e domiciliado à Rua Cidade de Carapicuíba, nº 52, Itinga, Joinville, SC; **VALDENICE PEREIRA DA SILVA CONDE**, brasileira, técnica em enfermagem, CI.RG. nº **7.790.259-7/PR**, CPF/MF nº **023.947.269-11**, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com **EVAIR DE MELO CONDE**, brasileiro, agricultor, CI.RG. nº **4.004.352-7/PR**, CPF/MF nº **531.628.119-53**, residente e domiciliada no Sítio do Posto Trevo, Ivaiporã, PR; **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, C.I.RG nº **4.467.300-2/PR**, CPF/MF nº **622.497.979-00**, residente e domiciliado à Rua Presidente Café Filho, s/nº, Arapuã, PR, e **ADEILDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, comerciante, C.I.RG nº **5.148.051-1/PR**, CPF/MF nº **734.037.769-72**, residente e domiciliado à Rua Londrina, s/nº, Godoy Moreira, PR. **TÍTULO: Arrolamento. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Formal de Partilha, expedido nos autos nº 292/2.008, encerrado em data de 22/08/2.016. assinado pela Dr.ª Livia Antunes Caetano, M.M.ª Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR. **VALOR: R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais). **CONDIÇÕES:** O imóvel fica distribuído na seguinte proporção: **50%**, ou seja **121.000,00 m²** para a **Viúva-Meeira**; e **7,1428%**, ou seja **17285,71428 m²** para cada **Herdeiro Filho**, ficando os mesmos proprietários em comum, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo do Formal de Partilha. **GR-PR** (causa-mortis), com a base de cálculo de R\$ 350.000,00, expedida em data de 26/05/2.015, no valor de R\$ 14.000,00. **INCRA:** 717.088.028.835-9, área total 24,2000 ha. **ITR** pago. **NIRF:** 0.814.741-8, área total 24,2 ha. Certidão Negativa do **IAP** sob nº 1260327. Emitida **DOI**. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.016. **EMOLS** 4.312,00 - **VRC** R\$ 784,78 - **CPC** R\$ 7,14 - **SELO** R\$ 4,40. Dou fé. Em data de 15 de Dezembro de 2.016.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
AAPA.

AV-19-MAT-4.393 - PROT. 203.538 de 15/12/2.016.

INDISPONIBILIDADE DE BENS./

Conforme Ofício nº 1242/2014, expedido nos Autos nº 93/2008, assinado por Ivonete Aparecida da Silva, Empregada Juramentada do Cartório da Vara Cível Continua no verso



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Folhas

4v

da Comarca de Ivaiporã, PR, em data de 08/10/2.014, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo Dr. Ernani Scala Marchini, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR, em que é requeinte **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, e requerido **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**. Procedo a averbação da Indisponibilidade de Bens de parte ideal de **17285,71428 m²**, do imóvel acima pertencente ao ora requeido. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.016. **EMOLS 60,00 - VRC R\$ 10,92 - SELO R\$ 4,40**. Dou fé. Em data de 15 de Dezembro de 2.016.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
AAPA.

R-20-MAT. 4.393 - PROT. 203.543 de 15/12/2.016./

COMPRA E VENDA./

TRANSMITENTES: VALDENICE PEREIRA DA SILVA CONDE e seu esposo **EVAIR DE MELO CONDE**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ela brasileira, técnica em enfermagem, C.I.RG nº **7.790.259-7/PR**, CPF/MF nº **023.947.269-11**, ele brasileiro, agricultor, C.I.RG nº **4.004.352-7/PR**, CPF/MF nº **531.628.119-53**, residentes e domiciliados no Sítio Posto Trevo, Jardim Alegre, PR; **PAULO ANDRÉ PEREIRA DA SILVA** e sua esposa **SOLANGE NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, motorista, C.I.RG nº **9.046.837-5/PR**, CPF/MF nº **038.887.699-90**, ela brasileira, farmacêutica, C.I.RG nº **8.034.389-2/PR**, CPF/MF nº **062.277.379-84**, residentes e domiciliados à Rua Cidade de Carapicuíba, Quadra E - Lote 8, Boehmerwald, Joinville, SC; e **EDILETE PEREIRA DA SILVA MIRANDOLA** e seu esposo **ILDO SCREMIM MIRANDOLA**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ela brasileira, do lar, C.I.RG nº **9.313.897-0/PR**, CPF/MF nº **334.549.158-30**, ele brasileiro, pedreiro, C.I.RG nº **8.024.545-9/PR**, CPF/MF nº **030.847.919-02**, residentes e domiciliados à Rua CD-024, nº 135, Cedrinho, Brusque, SC.

ADQUIRENTE: EDSON CRUZETA MAZIERO, brasileiro, agricultor, C.I.RG nº **9.483.500-3/PR**, CPF/MF nº **010.136.289-77**, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **VANESSA DE MELO CONDE MAZIERO**, brasileira, agricultora, C.I.RG nº **9.832.992-7/PR**, CPF/MF nº **065.541.049-09**, residente e domiciliado no Beija Flor, Arapuã, PR. **TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública**, lavrada em data de 30/08/2.016, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Hamilton Alves Chaves da Conceição, às fls. 085 à 087, do livro 106-E. **VALOR: R\$ 96.300,00** (noventa e seis mil e trezentos reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE: Somente a parte ideal de 21,4285%, ou seja 51.857,13 m²**, pertencente aos oras Transmitentes, ficando o Adquirente proprietário em comum com os demais proprietários; Os Outorgantes Vendedores, estão sendo representados por sua Procuradora **Valdenice Pereira da Silva Conde**, já citada e qualificada, juntamente com as demais condições
Continua fls. n.º 5

LIVRO Nº2

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletônico de Imóveis
**REGISTRO
GERAL**



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

4.393

Folha

5

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

estipuladas no corpo da Escritura. **INCRA**: 717.088.028.835-9, área total 24,2000 ha. **ITR** pago. **NIRF**: 0.814.741-8, área total 24,2 ha. **ITBI** sob nº 160012/2.016, com a base de cálculo de R\$ 96.300,00, recolhido em data de 23/09/2.016, no valor de R\$ 1.926,00. **FUNREJUS** sob nº 1874317-3, recolhido em data de 30/08/2.016, no valor de R\$ 192,60. Apresentou Certidões Negativas do IAP, Isento da apresentação da CND do INSS, conforme OS-INSS/DAF 207, de 08/04/1.999. Isento da Distribuição. Emitida DOI. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.016. **EMOLS** 4.312,00 - **VRC** R\$ 784,78 - **CPC** R\$ 7,14 - **SELO** R\$ 4,40. Dou fé. Em data de 15 de Dezembro de 2.016.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
AAPA.

AV-21-MAT. 4.393 - PROT. 206.120 de 07/07/2.017./

AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO./

Conforme requerimento passado em Arapuã, PR, em data de 21/02/2.017, assinado por **RENATO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, C.I.RG nº 7.024.037-SSP/PR, CPF/MF nº 130.388.189-68, residente e domiciliado à Avenida Souza Naves, nº 615, Ivaiporã, PR, neste ato representando **GESÉ PEREIRA DA SILVA**, co-proprietário do imóvel acima, averba-se a alteração de seu Estado Civil para **DIVORCIADO**, conforme Mandado de Averbação, expedido nos Autos nº 219/2009, assinado pela Drª. Adriana Marques dos Santos, M. Mª Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ivaiporã, PR, averbado na Certidão de Casamento, Matrícula nº 1295510155 2003 2 00009 117 0001062 36, do CRC da Cidade de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 07/2.017. **EMOLS** R\$ 10,92 - **VRC** 60,00 - **SELO** R\$ 4,40. Dou fé. Em data de **14 JUL. 2017**

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
APSC.

R-22-MAT. 4.393 - PROT. 206.121 de 07/07/2.017./

COMPRA E VENDA./

TRANSMITENTES: **GESÉ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, construtor, C.I.RG nº 8.057.643-9-SSP/PR, CPF/MF nº 038.047.139-63, residente e domiciliado à Rua Café Filho, nº 133, Arapuã, PR; e **RISOLENE PEREIRA DA SILVA DE GASPERI** e seu esposo **MILTON SÉRGIO DE GASPERI**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ela brasileira, cabeleireira, C.I.RG nº 7.621.087-0-SSP/PR, CPF/MF nº 042.294.409-28, ele brasileiro, cabeleireiro, C.I.RG nº 4.598.310-2-SSP/PR, Continua no verso



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Folhas

5v

CPF/MF nº 883.301.689-72, residentes e domiciliados à Rua Ramiro Bueno da Rocha, nº 122, Bairro Itaum, Joinville, SC.

ADQUIRENTE: EDSON CRUZETA MAZIERO, brasileiro, agricultor, CI.RG nº 9.483.500-3-SSP/PR, CPF/MF nº 010.136.289-77, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com VANESSA DE MELO CONDÉ MAZIERO, brasileira, agricultora, CI.RG nº 9.832.992-7-SSP/PR, CPF/MF nº 065.541.049-09, residente e domiciliado em Beija-Flor, Arapuã, PR.

TÍTULO: Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 10/05/2017, nas notas da Serventia Notarial de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, Hamilton Alves Chaves da Conceição, às fls. 137 e 138, do livro nº 26-E. **VALOR:** R\$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). **CONDIÇÕES:** **ÁREA OBJETO DA**

PRESENTE: Somente a parte ideal de 14,28571%, ou seja 34.571,42 m², pertencente aos ora Transmissores, permanecendo o Adquirente proprietário em comum com os demais proprietários; Os Outorgantes Vendedores, estão sendo representados por seu Procurador Renato de Oliveira, acima qualificado, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **INCRA:** 717.088.028.835-9, área total 24,2 ha. **ITR** pago. **NIRF:** 0.814.741-8, área total 24,2 ha. **ITBI** sob nº 169106/2017, com a base de cálculo de R\$ 64.250,00, recolhido em data de 16/05/2017, no valor de R\$ 1.285,00. **FUNREJUS** sob nº 2545129-0, recolhido em data de 10/05/2017, no valor de R\$ 128,50. Apresentou Certidões Negativas do IAP. Isento da apresentação da CND do INSS, conforme OS-INSS/DAF 207 de 08/04/1.999. Isento da Distribuição. Emitida DOI. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 07/2.017. **EMOLS** R\$ 784,78 - **VRC** 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R\$ 1,82 - **ARQUIVAMENTO** R\$ 1,27 - **SELO** R\$ 4,40. Dou fé. Em data de 14 JUL 2017

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

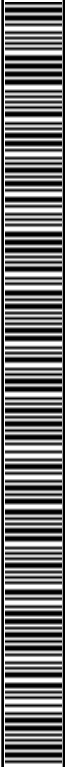
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Oficial
APSC.

AV-23-MAT. 4.393 - PROT. 208.211 de 07/11/2.017./

INDISPONIBILIDADE DE BENS./

Conforme Ofício nº 2033/2.017, expedido nos Autos nº 0000858-64.2010.8.16.0097, de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, assinado digitalmente por Neliane Cristina Lima dos Santos, Técnica Judiciária da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR - PROJUDI, em data de 06/11/2.017, em cumprimento ao respeitável despacho exarado por Cleverson Leonardo Tozatte, Excelentíssimo Promotor de Justiça da Comarca de Ivaiporã, PR, em que é requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, e requeridos **JOSÉ PEREIRA DA SILVA** e **ADEILDO PEREIRA DA SILVA**. Procedo a averbação da Indisponibilidade de Bens de parte ideal de 34.571,42856 m², do imóvel acima, pertencente ao ora requeridos, até o montante de R\$ 241.187,07 (duzentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e sete centavos). **VALOR DA CAUSA:** R\$ 241.187,07 (duzentos e quarenta

Continua fls. nº 6



ONR
LIVRO Nº2

Operador Nacional
do Sistema de Registro
do Imóvel
**REGISTRO
GERAL**



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula

4.393

Folha

6

de

de 20

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

e um mil, cento e oitenta e sete reais e sete centavos). Documentos arquivados neste Ofício sob nº 11/2.017. Isento do Recolhimento dos Emolumentos, nos termos do artigo 18 da Lei nº 7.347/1.985. Dou fé. Em data de **13 NOV. 2017**

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
AAPA.

AV-24-MAT. 4.393 - PROT. 208.212 de 07/11/2.017./

AVERBAÇÃO./

Conforme Ofício nº 001045/2017/PSFN/MGA, expedido nos Autos nº 0000215-02.2005.8.16.0156, assinado em data de 20/10/2.017, por Sidney Castanho Scholtão, Procurador da Fazenda Nacional da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Maringá, PR, em que figurem como requerente: **UNIÃO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, e requerido: **ADEILDO PEREIRA DA SILVA**. Procedo a Averbação Premonitória de parte ideal de **17.285,71428 m²**, à favor do requerente acima. **VALOR DA CAUSA: R\$ 28.586,22** (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos). Apresentou Certidão assinada por Tatiani Cristina Bezerra Lopes, Funcionária Juramentada do Cartório da Vara Cível da Comarca de São João do Ivaí, PR. Isenta de recolhimento do **FUNREJUS**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 11/2.017. Isento do Recolhimento dos Emolumentos, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.537/1.977. Dou fé. Em data de **13 NOV. 2017**

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
AAPA.

R-25-MAT. 4.393 - PROT. 220.511 de 18/02/2.020./

AUTO DE PENHORA./

Nos Termos do Mandado de Penhora, datado de 18/02/2.020, expedido nos Autos nº 0000726-80.2005.8.16.0097, de Execução Fiscal, assinado digitalmente pela Técnica Judiciária da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ivaiporã, PR - PROJUDI, Jessica Fernanda de Souza, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo Dr. José Chapoval Cacciacarro, M.M. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ivaiporã, PR - PROJUDI, em que é exeqüente: **PROCURADORIA - GERAL FEDERAL - AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (PGF)**, e executado: **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**. Procedo o Registro da Penhora da parte ideal de **7,1428%** do imóvel acima descrito para assegurar o pagamento da importância de R\$ 76.781,71 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), incluindo o imóvel registrado sob nº 757, deste Ofício, devido a exeqüente acima referida. Isento do Recolhimento do **FUNREJUS**. Continua no verso



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Folhas

6v

AP

Documentos arquivados neste Ofício sob nº 02/2.020. **EMOLS R\$ 249,67 - VRC 1.294,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 1,93 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,35**, a serem pagos no final do processo, conforme determina o artigo 555, §1º do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de **21 FEV. 2020**

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial
FCAD.

AV-26-MAT. 4.393 - PROT. 222.879 de 21/08/2.020./
INDISPONIBILIDADE DE BENS./

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: 7411.8abf.4f36.3288.2e78.96c0.1b5f.ce7a.cb76.4d17, Número do Processo 00009862820158160156, de Execução Fiscal, em trâmite na Vara Cível de São João do Ivaí, PR, data de cadastramento 02/03/2.020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 21/08/2.020, em que é requerido **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **7,1428%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de **21 AGO. 2020**

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
MASM.

AV-27-MAT. 4.393 - PROT. 222.881 de 21/08/2.020./
INDISPONIBILIDADE DE BENS./

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: bb3e.c052.c876.616a.58cf.8397.fc75.481b.7c37.aa8e, Número do Processo 50011762220164047015, de Execução Fiscal, em trâmite na 5ª Vara Federal de Maringá, PR, data de cadastramento 11/02/2.019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 21/08/2.020, em que é requerido **ADEILDO PEREIRA DA SILVA**, procedi a averbação da



ONR
LIVRO Nº2

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Geral



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

4.393

Folha

7

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data:

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

requerido **ADEILDO PEREIRA DA SILVA**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **7,1428%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de **21 AGO. 2020**

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
MASM.

AV-28-MAT. 4.393 de 21/09/2.020./

EX-OFFÍCIO./

Procedo "Ex-Ofício", de acordo com o artigo 213, I, "a" da Lei nº 6.015/1.973, esta averbação para ficar constando que no AV-23 acima, constou-se como sendo Isento do recolhimento dos **Emolumentos**, nos termos do artigo 18 da Lei nº 7.347/1.985, quando o correto é **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de **21 SET. 2020**

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
FCAD.

AV-29-MAT. 4.393 - PROT. 224.651 de 07/12/2.020./

ALTERAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, lavrada em data de 01/12/2.020, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 069 à 072, do livro nº 169-N, devidamente assinada pelas partes Contratantes. Procedo a alteração do **ESTADO CIVIL** de **SEVERINA TRAJANO DE ANDRADE SILVA**, de VIÚVA, Continua no verso



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Folhas

7v

12

constante no R-18, para **CASADA** em 2ª Núpcias, por haver contraído o matrimônio com **JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, iluminador, C.I.RG nº **13.793.732-8-SSP/PR**, CPF/MF nº **191.652.859-72**, em data de 09/02/2.007, pelo Regime de Separação Total de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 31.049, no livro nº 03 de Registro Auxiliar, deste Ofício, conforme Certidão de Casamento, Matrícula nº 129551 01 55 2007 2 00009 172 0001117 59, do CRC da Cidade de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.020. **EMOLS R\$ 60,80 - VRC 315,00**. Dou fé. Em data de **21 DEZ. 2020**

Selo Digital: 0186225AVAA0000000083920R

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ -PR

Oficial
BBNS.

AV-30-MAT. 4.393 - PROT. 224.651 de 07/12/2.020./

AVERBAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, lavrada em data de 01/12/2.020, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 069 à 072, do livro nº 169-N, devidamente assinada pelas partes Contratantes. Procedo esta Averbação para ficar constando que por Lei Estadual nº 11.219 de 08/12/95, foi criado o Município de **ARAPUÃ**; Desmembrado do Município de Ivaiporã, PR, e fazer constar também que o imóvel acima está situado no Município de **ARAPUÃ**, nesta Comarca. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.020. **EMOLS R\$ 60,80 - VRC 315,00**. Dou fé. Em data de **21 DEZ. 2020**

Selo Digital: 0186225AVAA00000000840208

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ -PR

Oficial
BBNS.

R-31-MAT. 4.393 - PROT. 224.651 de 07/12/2.020./

Continua fls. n.º 8

ONR
LIVRO Nº2

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
**REGISTRO
GERAL**



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula

4.393

Folha

8

Data: _____

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

COMPRA E VENDA./

TRANSMITENTES: SEVERINA TRAJANO DE ANDRADE SILVA e seu esposo JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA, casados pelo Regime de Separação Total de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 31.049, no livro nº 03 de Registro Auxiliar, deste Ofício, ela brasileira, agricultora, C.I.R.G nº 3.957.559-0/SSP/PR, CPF/MF nº 054.754.999-77, ele brasileiro, iluminador, C.I.R.G nº 13.793.732-8-SSP/PR, CPF/MF nº 191.652.859-72, residentes e domiciliados à Rua Edmundo Mercer, nº 1.795, Campo Mourão, PR.

ADQUIRENTE: EDSON CRUZETA MAZIERO, brasileiro, agricultor, C.I.R.G nº 9.483.500-3/SSP/PR, CPF/MF nº 010.136.289-77, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **VANESSA DE MELO CONDÉ MAZIERO**, brasileira, agricultora, C.I.R.G nº 9.832.992-7/SSP/PR, CPF/MF nº 065.541.049-09, residente e domiciliado à Bairro Beija Flor, Arapuã, PR.

TÍTULO: Compra e Venda com Cláusula Resolutiva. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 01/12/2020, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 069 à 072, do livro nº 169-N. **VALOR:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **CONDIÇÕES:** **CONDIÇÕES:** **ÁREA**

OBJETO DA PRESENTE: Somente 2,00 alqs paulistas, ou seja, 48.400,00 m², pertencentes a ora Transmittente, ficando o Adquirente em comum com a Outorgante Vendedora e com os demais proprietários; O valor acima será pago da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pagos no ato através de transferência bancária, e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem pagos no dia 15/05/2021, representado por 01 (uma) Nota Promissória, emitida pelo Outorgado Comprador EDSON CRUZETA MAZIEIRO, à favor da Outorgante Vendedora SEVERINA TRAJANO DE ANDRADE SILVA; a qual será paga sem juros remuneratórios ou compensatórios, nem correção monetária, cujo pagamento deverá ser efetuado diretamente a Outorgante Vendedora, em caráter "pro solvendo", ficando convencionado pelas partes que o presente negócio jurídico é realizado com **CLÁUSULA RESOLUTIVA**; Para o cancelamento da citada Cláusula Resolutiva, bastará que a Outorgante Vendedora SEVERINA TRAJANO DE ANDRADE SILVA, ou na falta desta, seus sucessores, apresentem a este Serviço de Registro de Imóveis, um recibo na qual conste a informação de ter sido pago o preço total do valor da venda e ainda um requerimento assinado pelo Outorgado Comprador, para que seja procedida a averbação de cancelamento da citada cláusula; As partes, declaram que não houve intermediação de pessoa física ou jurídica no presente negócio imobiliário, nos termos da Lei nº 19.428, de 15/03/2018, publicada no



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Folhas

8v *AP*

Diário Oficial nº 10.162, de 04/04/2.018; Pelo Outorgado Comprador, foi dito expressamente que dispensa a anuência dos demais proprietários, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **INCRA:** 717.088.028.835-9, área total 24,2000 ha. **ITR** pago. **NIRF:** 0.814.741-8, área total 24,2 ha. **ITBI** sob nº 253696/2.020, com a base de cálculo de R\$ 400.000,00, recolhido em data de 01/12/2.020, no valor de R\$ 8.000,00. **FUNREJUS** sob nº 6340103-2, recolhido em data de 01/12/2.020, no valor de R\$ 800,00. Apresentou registro no Cadastro Ambiental Rural - **CAR** sob: PR-4101655-19F2.871B.0718.4525.8B3D.84A9.D014.8117, emitido em data de 22/03/2.019. Isenta da apresentação do CND do INSS conforme Lei 8.212/91 e Ordem de Serviço do INSS sob nº 156/97. Isento da Distribuição. Emitida **DOI**. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.020. **EMOLS** R\$ 832,21 - **VRC** 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R\$ 1,93 - **ARQUIVAMENTO** R\$ 1,35. Dou fé. Em data de

21 DEZ. 2020

Selo Digital: 0186225CVA00000000036020C

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ - PR

Oficial
BBNS.

AV-32-MAT. 4.393 - PROT. 228.781 de 12/08/2.021./
INDISPONIBILIDADE DE BENS./

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: 1370.acab.a779.d065.e24f.170c.86e8.7d35.88e6.2a0b, Número do Processo 00009028320108160097, em trâmite no STJ - Superior Tribunal de Justiça do Paraná - Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 13/08/2.021, em que é requerido **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, procedi a averbação de Indisponibilidade de Bens da parte ideal de **7,1428%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. **EMOLS** R\$ 136,71 - **VRC** 630,00 - **FUNREJUS 25%** R\$ 30,40, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de 18 de agosto de 2021.

Continua fls. n.º 9



ONR
LIVRO Nº2

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
**REGISTRO
GERAL**



CNM 085076.2.0004393-88

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula
4.393

Folha
9

Data: _____

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

Selo Digital: 0186225MJAA0000000020921R

Marco Antônio Pedrazzi Valentini

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ - PR

Oficial
DK.

R-33-MAT. 4.393 - PRO. 229.155 de 30/08/2.021./

PENHORA./

Conforme Ofício sob nº 562/2.021, datado de 27/08/2.021, referente aos Autos nº 0000986-28.2015.8.16.0156 de Execução Fiscal, assinado digitalmente em 27/08/2.021, pela Dr^a. Andréa de Oliveira Lima Zimath, M.M^a. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São João do Ivaí - PROJUDI, em que é exeqüente: **INSTITUTO AGUA E TERRA**, e executado: **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**. Procedo o Registro de Penhora da **parte ideal de 7,%** do imóvel acima descrito, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 11.715,70 (onze mil, setecentos e quinze reais e setenta centavos), incluindo o imóvel registrado sob nº 757, deste Ofício, devidos a exeqüente acima referida. Tendo como Fiel Depositário o Executado **José Pereira da Silva**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 08/2.021. **EMOLS R\$ 82,03 - VRC R\$ 378,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 2,17 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,52 - FUNREJUS** no valor de R\$ 11,59, serão cobrados no final do processo, conforme Artigo 555, parágrafos 1 e 2 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de 01 de setembro de 2021.

Selo Digital: 0622r-w7DIL.BkzJK-o0Z90.4ifc6

Marco Antônio Pedrazzi Valentini

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ - PR

Oficial
MLG.

R-34-MAT. 4.393 - PROT. 245.226 de 23/05/2024./

PENHORA./

Conforme Termo de Penhora datado em 25/10/2022, expedido nos Autos nº 0000613.63.2004.8.16.0097, de Cumprimento de Sentença, assinado digitalmente pela Técnica Judiciária da Vara Cível da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR - PROJUDI, Jéssica Fernanda de Souza, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo Dr. José Chapoval Cacciacarro, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, em que é exeqüente: **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ/PR**, e executados: **EVAIR DE MELO CONDÉ e JOSÉ PEREIRA DA**

Segue no Verso



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM 085076.2.0004393-88

Folhas

9vº

AP

SILVA. Procedo o Registro da Penhora da Parte Ideal de **7,1428%**, ou seja, **17.285,714 m²** do imóvel acima descrito, pertencente ao executado **JOSE PEREIRA DA SILVA**, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 486.607,67 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos), devidos ao exequente acima referido. **FUNREJUS** sob nº 10460096-4, recolhido em data de 24/05/2024, no valor de R\$ 973,22. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R\$ 358,33 - **VRC** 1.293,60 - **SELO RI2** R\$ 8,00 - **PRENOTAÇÃO** R\$ 2,77 - **SELO RI3** R\$ 0,25 - **ARQUIVAMENTO** R\$ 1,94 - **SELO RI3** R\$ 0,25. **Selo Digital:** SFRI2.J5PMv. RKjHM-GyJen.F622q, Ivaiporã, PR, 28 de maio de 2024. Dou fé. **GSB.**

ANA PAULA DE S. C. BERTOTTI
EX. 1ª. SUBSTITUTA
IVAIPORÃ - PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

AV-35-MAT. 4.393 - PROT. 246.126 de 17/07/2024./
INDISPONIBILIDADE DE BENS./

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, código hash: 9dbb.b928.0edf.9f4f.7454.ee60.492e.4cf9.d7b3.fb5b, Número do Processo 00006456820048160097, em trâmite no STJ - Superior Tribunal de Justiça, TJPR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 17/07/2024, em que é requerido **ADEILDO PEREIRA DA SILVA**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens da **parte ideal de 7,1428%**, ou seja, **17.285,714 m²** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R\$ 174,51 - **VRC** 630,00 - **SELO RI2** R\$ 8,00. **FUNREJUS 25%** R\$ 43,63, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. **Selo Digital:** SFRI2.E5lev.MdfXJ-bAhZf. F622q, Ivaiporã, PR, 19 de julho de 2024. Dou fé. **KSMF.**

ANA PAULA DE S. C. BERTOTTI
EX. 1ª. SUBSTITUTA
IVAIPORÃ - PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

R-36-MAT. 4.393 - PROT. 250.576 de 11/04/2025./
PENHORA./

Conforme Termo de Penhora, expedido nos Autos nº 0000215-02.2005.8.16.0156 de Execução Fiscal, assinado pelo Dr. Malcon Jackson Cummings, M.M. Juiz de

Segue na Folha 10

LIVRO Nº2

Operador Nacional
do Sistema de Registro
**REGISTRO
GERAL**



CNM 085076.2.0004393-88
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

4.393

Folha

10

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

Direito da Competência Delegada da Cidade e Comarca São João do Ivaí - PROJUDI, em que é exequente: **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)**, e executado: **ADEILDO PEREIRA DA SILVA**, Procedo o Registro de Penhora sobre a parte ideal de **7,1428%**, ou seja, **17.285,714 m²** do imóvel acima descrito, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 28.856,22 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), devidos ao exequente acima referido. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS R\$ 198,19 - VRC 715,50 - SELO RI2 R\$ 8,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 2,77 - SELO RI3 R\$ 0,25 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,94 - SELO RI3 R\$ 0,25 - FUNREJUS 7.2 R\$ 57,71**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. **Selo Digital: SFRI2.r5quv.dHjMN-PRqeA.F622q**, Ivaiporã, PR, 15 de abril de 2025. Dou fé. **SR.**

PAULA de S. C. BEPTOTTI

ICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

PARA SIMPLES COMO CERTIDÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

